



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
CONTROLADORIA INTERNA



PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 53/2024	
Órgão gestor:	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
Procedimento licitatório nº:	004/2023
Ordenador de despesas:	SONIA ELIDIA REIS MOTA
Objeto:	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE ACARÁ/PA.
Contratado	M R DOS S ARAUJO – EPP
Contrato nº:	20240037
Valor do contrato:	R\$ 236.600,00
Vigência do contrato:	22 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024
Termo do pedido:	REFERENTE AO PREGÃO Nº004/2023, PARA ANÁLISE, PARECER E PROVIDÊNCIA CABÍVEIS, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº22/2021/TCMPA
Fiscal do contrato:	JONATHAN COSTA DE SOUZA

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTROLE INTERNO

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer é de ser verificado que a condução da análise técnica é vinculada à atividade prevista na Constituição Federal em seu artigo 74 no qual prevê as atribuições do Controle Interno perante a administração pública, bem como sua responsabilidade.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPAL DO ACARÁ – CGM, foi regulamentada pela Resolução nº 7739-TCM/PA e tem sua legalidade, atribuições e responsabilidades entabuladas nos seus artigos 2º e 3º da Lei municipal nº 094/2005, DE 24 DE MARÇO DE 2005.

DA ANÁLISE

Conforme exame do referido processo de contratação, referente ao contrato administrativo nº 20240037, solicitando análise para a devida tramitação das providencias cabíveis, foram demonstradas as seguintes documentações.

Neste sentido, segue os seguintes documentos analisados: Ofício nº 014/2024 – GAB/SEMATUR, descrição/especificações, Despacho para solicitação de dotação orçamentária, despacho contabilidade, declaração de adequação orçamentária e financeira, convocação para celebração de contrato,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
CONTROLADORIA INTERNA



contrato nº20240037, extrato de contrato, designação de fiscal de contrato, despacho CPL – controle interno.

Portanto, observa-se que a referida contratação teve sua tramitação respeitando todos os requisitos legais e princípios norteadores da administração pública, compondo em anexo toda e qualquer documentação pertinente ao fiel de sua procedibilidade, contendo suas fundamentações e aparos legais para gerar os efeitos esperados.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme o despacho do setor de contabilidade referente à dotação orçamentaria, verificou-se que consta saldo orçamentário suficiente a suportar os gastos decorrentes deste processo de geração referente ao exercício 2024.

Neste sentido, apresentou na qualidade de ordenador de despesas da respectiva secretaria, a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, com a seguinte disposição:

“Declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da lei complementar nº 101 – lei de responsabilidade fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual (LOA) e a compatibilidade com o plano plurianual – PPA e com a lei de diretrizes orçamentárias – LDO”

DO PARECER

Ante ao exposto, tendo em vista as questões de juridicidade, este Controle Interno no uso de suas atribuições conferidas na Lei municipal nº 094/2005, DE 24 DE MARÇO DE 2005, nos seus artigos 2º e 3º, após o processo de análise, MANIFESTA PARECER FAVORÁVEL à regularidade, estando apto a gerar despesas à municipalidade. Recomendamos: que sejam publicados os documentos essenciais no site da prefeitura: www.acara.pa.gov.br – portal da transparência e sistemas necessários para seu fiel cumprimento.

Por fim, tendo em vista a real necessidade da execução do mesmo, opinamos para a referida aprovação dos autos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
CONTROLADORIA INTERNA



É o parecer

Acará – PA, 31 de janeiro de 2024

YURI DE SOUZA DIAS
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ACARÁ/PA
DECRETO 32/2023-GB/PMA